Natal, 6 de agosto de 2024.

Projeto de lei Nº---------- ***de 2024***

Institui o Serviço de Viagens Compartilhadas em Táxis no Município de Natal e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no Município de Natal, o serviço de viagens compartilhadas em táxis, com o objetivo de proporcionar uma alternativa intermediária entre o transporte individualizado e o transporte coletivo.

Art. 2º O serviço de viagens compartilhadas em táxis consiste na possibilidade de um mesmo veículo de táxi transportar mais de um passageiro em uma mesma viagem, com o custo dividido proporcionalmente entre os passageiros.

Art. 3º Para a implementação do serviço de viagens compartilhadas, os taxistas deverão seguir as seguintes diretrizes:

I. Os taxistas interessados em oferecer o serviço de viagens compartilhadas deverão se registrar junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e obter uma autorização específica para operar nesta modalidade.

II. Os taxistas deverão utilizar um sistema de gestão de viagens compartilhadas, que pode ser integrado a aplicativos existentes ou desenvolvido especificamente para este fim. O sistema deve permitir a reserva, a divisão de custos e a comunicação entre passageiros e taxistas.

III. O veículo deverá ser mantido em boas condições de segurança e conforto, e os taxistas deverão seguir todas as normas de segurança estabelecidas pela legislação municipal e estadual.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana é responsável por regulamentar a operação do serviço de viagens compartilhadas, estabelecer normas e regulamentos

necessários, monitorar e fiscalizar a implementação e operação do serviço, e promover campanhas de conscientização para informar a população sobre o serviço.

Art. 5º O valor do serviço de viagens compartilhadas será definido com base em tarifas fixas, que deverão ser previamente informadas aos passageiros e estabelecidas de forma transparente, garantindo que os custos sejam divididos proporcionalmente entre os usuários.

Art. 6º O serviço de viagens compartilhadas poderá ser disponibilizado em todas as áreas do município, com especial atenção para regiões onde o transporte público não atende satisfatoriamente à demanda da população.

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Milklei Leite de Farias
Vereador de Natal

Justificativa:

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de instituir o Programa de Compensação Social através de Escolinhas de Futebol, uma iniciativa que visa promover a inclusão social e o desenvolvimento esportivo de crianças carentes em Natal. Este Programa é particularmente

relevante devido à atual situação dos clubes de futebol ABC Futebol Clube e América Futebol Clube, que estão na Relação dos 30 Maiores Devedores Inscritos em Dívida Ativa do município.

Ao permitir que esses clubes abatam parte de suas dívidas ao oferecer serviços esportivos para crianças, o Programa estabelece uma forma de compensação social que beneficia tanto a comunidade quanto os clubes. A criação de escolinhas em cada uma das quatro zonas da cidade garantirá a acessibilidade das atividades para crianças em diferentes áreas, promovendo a inclusão e o desenvolvimento físico e social.

As categorias etárias definidas (Sub-7, Sub-8, Sub-9, Sub-11, Sub-13, Sub-15 e Sub-17) assegurarão que as atividades sejam apropriadas para a faixa etária de cada criança, proporcionando uma experiência esportiva adequada e enriquecedora. A regulamentação posterior definirá o número mínimo de crianças a serem atendidas e outras especificidades operacionais do Programa.

A adesão ao Programa será voluntária e os clubes interessados deverão firmar um termo de adesão com a Prefeitura, o que permitirá a redução proporcional das dívidas em troca dos serviços prestados. A gestão do Programa ficará a cargo da Secretaria Municipal de Tributação e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que garantirão a transparência e a eficácia na aplicação dos recursos.

Com esta proposta, esperamos criar um impacto positivo e duradouro para o município, incentivando a colaboração dos clubes com a comunidade e promovendo oportunidades para o desenvolvimento de jovens talentos no esporte.